



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 277

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





ESCOLINHA DE SKATE

Aulas de skate gratuitas aos fins de semana para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos.

**Inscrições de segunda a sexta,
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.
Levar RG, CPF e Comprovante de Residência do
responsável e aluno**

Secretaria do
Desenvolvimento Social, Cultura,
Lazer, Esportes e Turismo



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.683 – De 20 de Outubro 2.022.**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.508, de 16 de maio de 2019.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.508, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para o custeio da Gerência de Atenção Básica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de incentivo financeiro para cada Gerência de Atenção Básica das UBS e das ESF do Município, sendo as UBS com apenas uma equipe e as ESF, na modalidade II, correspondente à 10% (dez por cento) do valor mensal do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - APS – constituída de capacitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas – repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, consoante estabelece a Portaria nº 1.808, de 28 de junho de 2018, c.c. a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019”.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.682 – De 20 de Outubro de 2.022.

Dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 2.552, de 21 de maio de 2.020.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.552, de 21 de maio de 2.020, que concede as gratificações que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, as gratificações de “Enfermeiro Responsável Técnico”, “Farmacêutico Responsável Técnico”, “Fisioterapeuta Responsável Técnico” e “Dentista Responsável Técnico”, a serem atribuídas a servidores efetivos lotados nas unidades de saúde do Município, com a finalidade de atuar como liame entre o órgão público e os respectivos conselhos de classe, bem como a de proporcionar melhor qualidade, eficiência, segurança e desenvolvimento dos serviços e ações de saúde prestados pelo Município à população, gratificações essas a título transitório em decorrência do desempenho de funções especiais”.

Art. 2º - O art. 4º da Lei nº 2.552, de 21 de maio de 2.020, que concede as gratificações que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O servidor beneficiado somente fará jus a gratificação de que trata o art. 1º, enquanto exercer as atribuições de “Enfermeiro Responsável Técnico” e/ou “Farmacêutico Responsável Técnico”, “Fisioterapeuta Responsável Técnico” e “Dentista Responsável Técnico”.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº. 3.116 - De 20 de Outubro de 2022.**

Declara Ponto Facultativo.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º.- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2022, dia consagrado a “Todos os Santos”, com exceção dos servidores do setor de limpeza pública, que funcionará até às 11 horas.

ART. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada setor fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urupês, 20 de Outubro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº. 3.117 - De 20 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022,

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias em que são realizados os jogos da Seleção Brasileira.

D E C R E T A:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022 terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:

No dia 24 de novembro – quinta-feira - o expediente será das 8,00 as 13,00 horas;

No dia 28 de novembro – segunda-feira - o expediente será das 8,00 as 12,00 horas;

No dia 02 de dezembro – segunda-feira - o expediente será das 8,00 as 13,00 horas;

Art. 2º – O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: PRONTO SOCORRO e SERVIÇO DE AMBULÂNCIA.

Art. 3º. Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º. - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 – PROCESSO Nº 116/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para efetivar o projeto de adequação de uma ampla sala de vacinas e entrada exclusiva de ambulâncias no prédio da UBS “Dr. Xisto Albarelli Rangel”, localizada na Rui Barbosa, nº 364, e esquina com a Rua Gonçalves Lêdo, Centro, Urupês, SP, conforme especificações constantes do Edital.

ENCERRAMENTO: 11/11/2022 (sexta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O texto integral do referido Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 5/2022 – PROCESSO Nº 117/2022 – TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo usado, tipo pickup, para renovação da Frota Municipal, nos termos do Convite em epígrafe.

ENCERRAMENTO: dia 4 de novembro de 2022 (sexta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O instrumento convocatório estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Prazo Recursal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PROCESSO Nº 90/2022 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de duas salas de aula com instalações sanitárias no prédio da escola infantil E.M.E.I “Profª OLIVIA SAHÃO”, situado nessa cidade à rua Hugo Zoia esquina com a rua Antônio Gasque, no bairro Jardim Santo Antônio, conforme especificações constantes do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, nº I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, que o objeto do referido certame foi adjudicado em prol da empresa VINICIUS RENOZO - ME, CNPJ nº 32.871.141/0001-76, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 632, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15850-000, pelo valor global de R\$ 263.062,53 (duzentos e sessenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de outubro de 2022.

DAIANA CAROLINA FORNI

Presidente da C.J.L.

Extrato

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 84/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA – ME

CNPJ Nº: 36.325.672/0001-14

OBJETO: fornecimento de 02 (duas) ambulâncias, zero quilômetro, simples remoção, tipo pick-up/furgão, marca/

fabricante FIAT, modelo STRADA FREEDOM 22/22.

VALOR GLOBAL: R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o preço unitário de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para cada ambulância.

PRAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO - 02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.04.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0007.2065.0000. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA - 4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R. PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - PROCESSO Nº 94/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

EXTRATO

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO 10943764858

CNPJ Nº: 11.675.787/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de um toldo na Escola EMEI Profª Olivia Sahão, tamanho 8,00m x 2,20m = 17,60 metros e de quatro toldos na Extensão da EMEF “Maria da Glória Robert Lima de Almeida”, tamanho 5,00m x 3,20m = 16,00 metros.

VALOR GLOBAL: R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo o valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para o toldo da Escola: EMEI “Profª Olivia Sahão”; e, R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para os toldos da Extensão da Escola: EMEF “Maria da Glória Robert Lima de Almeida”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

DOTAÇÕES: 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 365 0010 2056 0000. Manutenção do Ensino Infantil - 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.05. Secretaria Municipal de Educação - 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino - 12 361 0009 2026 0000. Manutenção do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso Próprios.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 24, nº I, da Lei de Licitações, com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de outubro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**